



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### EDITAL RETIFICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024

#### PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, através da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com endereço à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 004/2024 de 12 de fevereiro de 2022, com autorização do Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; e Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital; e em atendimento ao Ofício nº 1099/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Torna Público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço por item**, no modo de disputa **ABERTO**.

**Data da Sessão:** 17/01/2025

**Horário:** 09h:00min

**Local:** Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**Modo de disputa:** ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 09h:00min horas do dia 14/01/2025

#### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos para compor a sala de emergência de UBS Dep. Anibal Kury da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital. **Licitação Exclusiva para Empresas enquadradas nas condições e MEI/ME/EPP, com preferencia para empresas MEI/ME/EPP Local e Regional e Itens para Ampla Concorrência.**

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Red	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa	Origem do Recurso
633	07.001.10.122.0013.2.039.4.4.90.52.00.00	3497	Equip. e Mat. Permanente	Recurso Próprio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados na condição de ME/EPP/MEI e que estiverem previamente credenciados no **Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>**.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será somente após a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento das propostas.

4.2. A participação nesta licitação para os itens de 1 à 3 e de 5 à 14 é restrita à participação das empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital;

4.2.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

4.2.2. No presente Certame, conforme determina o Decreto Municipal nº 131/2023, fica garantido o benefício de PREFERENCIA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) sediadas Local e Regional, nas condições definidas no item 9 do Edital.

4.3. Já a participação nos itens 4 e 15, são destinadas à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no entanto poderão participar todos os interessados, sem distinção de enquadramento, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

***a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital***

4.4. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ajustada a documentação de habilitação em até a 03 (três) horas conforme solicitado pelo Pregoeiro na sessão pública.

4.5. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no item **10** deste Edital.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

5.4.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (TRÊS) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>);

9.1.5. A consulta aos Cadastros previstos nos sub-itens 9.1.1; 9.1.2; e 9.1.3 poderão ser substituídos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídicas do Tribunal de Contas da União, disponível no site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico LICITANET, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico LICITANET, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (TRÊS) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (NOVENTA) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

- a) O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

### **9.13. DAS DECLARAÇÕES**

9.13.1. **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

9.13.2. **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

9.13.3. **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

9.13.4. **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

9.13.5. **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; e**

9.13.6. **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9.21. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **Proposta**

O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

#### **Documentos de habilitação**

O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

#### **Realização de diligências**

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens anteriores o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente em até 10 (dez) minutos, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO SISTEMA ELETRÔNICO LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Após concluída a fase de habilitação, julgados os recursos se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o objeto da presente licitação ao vencedor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysstes.pr.gov.br](http://www.doutorulysstes.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **07 (SETE) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada.

16.2 Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice tendo como indexadores: o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Sempre devendo obrigatoriamente ser utilizados índices oficiais que justifiquem ou que ofereçam maior vantagem ao Município sem que seja prejudicada a manutenção da exequibilidade do contrato exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Doutor Ulysses, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c) e d), deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.6.1.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

---

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.6.1.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20.6.1.3. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original, em cópia, desde que autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio um dia antes do início da sessão ou por publicação na imprensa oficial.

### **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada **no Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no **Portal LICITANET em <https://www.licitanet.com.br/>**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ESCOLHA DO SISTEMA DE PREGÃO PORTAL DE LICITANET**

22.1. A escolha do Sistema de Pregão Eletrônico do PORTAL LICITANET ao invés do Sistema COMPRASNET, visa o fato de o mesmo possuir integração direta com o sistema de gestão pública utilizado pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses fornecido pela empresa ELOTECH Gestão Público LTDA, evitando assim o retrabalho de transcrever todo o processo manualmente para o sistema de Gestão Pública ao final do Certame licitatório, posto que o Sistema COMPRASNET não possui integração com nenhuma plataforma de gestão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no **Portal LICITANET em** <https://www.licitanet.com.br/>, poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://www.doutorulysse.pr.gov.br>, e também no Portal Nacional de Contratações Públicas no endereço eletrônico:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1); ou na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Paço Municipal, Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 17h:00min, em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

Doutor Ulysses/PR, 05 de dezembro de 2024.

Moiseis Branco da Silva  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE EMERGÊNCIA DA UBS DEP. ANIBAL KURY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA.

**Doutor Ulysses/PR  
OUTUBRO/2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### 1. DO OBJETO

A aquisição dos moveis e equipamentos visa suprir a necessidade que o município tem de ter uma sala para atendimento de urgência e emergência, com o intuito de ter um atendimento rápido e com suporte a vida. Constitui-se um dos elementos fundamentais capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Doutor Ulysses-PR.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

1.2. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	ARMÁRIO PORTA-COMPONENTES, PORTA COM VISOR DE VIDRO, COM 2 PRATELEIRA REGULAVEIS, 21 CAIXINHAS (BIN) Nº 3, 12 CAIXINHAS (BIN) Nº 5, 4 PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE.	UNI	2
2	612826	ARMÁRIO ROUPEIRO DUPLO, COM 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, ALTURA APROXIMADA DE 1,70CM A 200CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 40CM A 50CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM A 80CM, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE (CADA PORTA) SEM DIVISORIAS.	UNI	4
3	469326	ASPIRADOR CLINICO PARA SECREÇÃO	UNI	2
4	389392	AUTOCLAVE 21L - DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V ,PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V. ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPA E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA;	UNI	10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

5	443198	BERÇO CUNA ACRÍLICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL, DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNI	2
6	406357	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, COM DIETA PARENTERAL E ENTERAL NO MESMO EQUIPAMENTO. COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO DE 2,5 KG ACEITE A CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 4 MARCAS DE EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: POR TAXA, POR PESO CORPORAL, POR TEMPO E POR SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 28. COM PROGRAMAÇÃO DE VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE 1.000 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE NO MÍNIMO 40 MEDICAMENTOS. DETECÇÃO DE BOLUS DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. ALARMES AUDIOVISUAIS EM LED EXTERNO COM UM BOM TAMANHO PARA VISUALIZAÇÃO DE LONGE DO EQUIPAMENTO E COM INFORMAÇÕES GRÁFICAS NA TELA (LEMBRETE DE STATUS ATUAL E ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO), INCLUINDO: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, PORTA ABERTA, SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DO SISTEMA, SISTEMA ANORMAL, TEMPOS DE STAND-BY EXPIRADOS LEMBRETES, BATERIA FRACA, NENHUMA BATERIA INSERIDA, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO CA, SEM ENERGIA. COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS A 25 ML/H E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. INTERFACE RS232: CONECTOR PARA CHAMADAS DE ENFERMEIROS, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>	UNI	6
7	454854	<b>CARDIOTOCOGRAFO P/ USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO UNICO E GEMELAR -MONITOR FETAL PARA USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO ÚNICO E GEMELAR; COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCO DINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 5" COLORIDO COM AJUSTE EM PELO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES, QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETAL. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. OS TRANSDUTORES DEVEM SER À PROVA D'ÁGUA, PARA PARTO HUMANIZADO, COM CERTIFICADO IPX8. POSSIBILITA INSERIR NOME E ID DO PACIENTE. DEVE CONTAR POSSIBILIDADE FUTURA PARA SOFTWARE QUE PERMITA WORKLIST BIDIRECIONAL PARA IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE EXAMES AGENDADOS (PRESCRITOS), SELECIONAR O PACIENTE E INTEGRAR O EXAME AO SISTEMA HOSPITALAR; OS EXAMES DEVEM SER GERADOS NO FORMATO DICOM E PERMITIR O ENVIO DIRETAMENTE PARA O PACS BATERIA DE LÍTIO PARA NO MÍNIMO 120 MIN. EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS 02 TRANSDUTORES DOPPLER IPX8; 01 TRANSDUTOR PARA CONTRAÇÃO UTERINA (TOCO) IPX8; 01 ESTIMULADOR ACÚSTICO; 01 MARCADOR DE EVENTOS; 02 FORMULÁRIOS PAPEL TERMO SENSÍVEL; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, **TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

8	410760	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS COM FECHADURA:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, COR: BRANCA OU CINZA	UNI	1
9	427660	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR CONTROLE REMOTO A FIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO 02 COM FREIO E 02 SEM FREIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, CAPACIDADE APROXIMADA: 150KG	UNI	4
10	480728	DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E MONITOR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 7 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; TEMPO DE CARGA DE TOTAL DE ATÉ 04 HORAS. BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP44; PESO MÁXIMO DE 7 KG; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DESFIBRILAÇÃO. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR COMANDOS PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA CARGA E COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA ENTREGA DE ENERGIA, NÃO SERÁ ACEITO MAIS DE UM COMANDO NUM MESMO BOTÃO QUE POSSA CONFUNDIR O OPERADOR NUMA EMERGÊNCIA; OS COMANDOS DEVEM SER ESPECÍFICOS E DE FÁCIL INTERAÇÃO COM OPERADOR; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60 MS, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG • APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL OU 01 PAR DE PÁS PERMANENTES ADULTO E INFANTIL; 04 PARES DE PÁS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIÁTRICO, 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS); 01 CABO TRONCO PARA OXIMETRIA, 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

		SENSOR PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LÁTEX, LAVÁVEIS, COM BRAÇADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIÁTRICO; 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR ; 05 UNIDADES DE PAPEL TERMOS - SENSÍVEL PARA ECG; 01 BATERIA DE LÍTIU SELADA, RECARREGÁVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, 3 PINOS; 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS; APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>		
11	614691	COLCHÃO HOSPITALAR COMPATÍVEL COM CARRO MACA, COR: AZUL	UNI	4
12	294510	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE:5 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA	UNI	2
13	484081	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES, CAPACIDADE: SUPERIOR A 120KG, COR: AZUL	UNI	5
14	415940	SUORTE DE SORO COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"	UNI	10
15	413267	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO SERVOCONTROLADO E COMANDADO POR SOFTWARE PARA VENTILAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIA, EMERGÊNCIA, REMOÇÃO E TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS EM VENTILAÇÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS): MONITOR, COM TELA COLORIDA DE 12", SENSÍVEL AO TOQUE, INCORPORADA FORMANDO UM ÚNICO CORPO: TURBINA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; BATERIA INCORPORADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 HORAS COM OPCIONAL PARA 4 HORAS, PARA ALIMENTAR TODO O CONJUNTO; MEDIDAS DE VOLUME CORRENTE COM FATORES CORRIGIDOS DE ACORDO COM A TEMPERATURA CORPORAL. MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): VCV, PCV E PRVC (CONTROLADOS), VSV, PSV E CPAP (DE SUORTE), DUALPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (MISTAS). MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): PCV, PSV E CPAP, DUALPAP, SIMV (PCV) + PS E APRV, HFNC (ALTO FLUXO CANULA NASAL) CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL EM (VCV) DE NO MÍNIMO 15 A 2.000 ML; EM (PCV) MONITORAR NO MÍNIMO DE 1 ML A 3000 ML FLUXO INSPIRATÓRIO ESPONTÂNEO DE NO	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

MÍNIMO ATÉ 200 LPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATÉ 10 SEGUNDOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E PRESSÃO DE PLATÔ; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DE AUTO-PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 120 RPM; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 90 CM H2O; MISTURADOR DE OXIGÊNIO ELETRÔNICO INTERNO POSSIBILITANDO AJUSTE DE 21 A 100% E COM MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); AJUSTE DO TIPO DE UMIDIFICAÇÃO A SER USADA: ATIVA OU PASSIVA; FORNECIMENTO E EXIBIÇÃO DE VOLUME CORRENTE CORRIGIDO PARA TEMPERATURA DO CORPO EM PRESSÃO AMBIENTE, SATURAÇÃO DE VAPOR D'ÁGUA; DISPARO A FLUXO; DISPOSITIVO PARA ENVIO DE 100% DE OXIGÊNIO PARA PERÍODOS DE PRÉ-ASPIRAÇÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA; BACK UP DE APNÉIA COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA GARANTIA DE VOLUME MINUTO. ALARMES AUDIOVISUAIS (MÍNIMO): ALTA PRESSÃO PICO; BAIXA PRESSÃO PICO; BAIXO VOLUME MINUTO; TEMPO DE APNÉIA (VENTILAÇÃO BACK-UP); BATERIA BAIXA; INOPERANTE. SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 2 OU 3 FORMAS DE ONDAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL, DE PRESSÃO, FLUXO E OU VOLUME: LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME; PULMÃO DINÂMICO (EXIBIR COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA), TRABALHO RESPIRATÓRIO (WOB), TENDÊNCIAS GRÁFICA E NUMÉRICA, COM ARMAZENAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES MONITORADAS. MONITORAÇÃO DE VALORES (MÍNIMOS): FREQUÊNCIA CONTROLADA E ESPONTÂNEA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, EXPIRADO, MANDATÓRIO E ESPONTÂNEO; VOLUME MINUTO; VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; TEMPO EXPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO MÉDIA DA VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; % O2 ATRAVÉS DE CÉLULA PARAMAGNÉTICA, PREPARADO PARA ETCO2 E SPO2, COMUNICAÇÃO: POSSUIR PROTOCOLO HL7 PARA POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA (HIS) DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: PEDESTAL; BRAÇO ARTICULADO; MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; CIRCUITO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO COMPLETO CIRCUITO NEONATAL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: REDE: 110 OU 220 VOLTS E 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO/FOLDER COMO TAMBÉM DEVERÁ FORNECER **TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS** A INSTITUIÇÃO REQUISITANTE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do município para o atendimento de urgências e emergências com suporte a vida.

### **4. DA VALIDADE**

- 4.1. Os bens deverão ter o prazo de garantia de 12 (doze) meses ou superior conforme determinação do fabricante, a contar da entrega e emissão da NF.
- 4.2. Em caso de inconformidade deverá o fornecedor a suas expensas realizar a troca ou substituição do bem que encontrar-se em desconformidade com o edital, sem ônus ao Município de Doutor Ulysses/PR.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. Os bens deverão ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo;

### **6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

- 6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) fracionadas de acordo com a necessidade do município, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.2. Os moveis e equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida São João Batista, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-00, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.

### **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 22.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto.

No atestado deverá constar o nome do órgão contratante, endereço, nome e cargo do responsável por sua expedição e assinatura.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- 22.2. licença sanitária estadual ou municipal dentro de seu prazo de validade, da empresa licitante - domicílio ou sede - cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no Art. 2º da Lei n.º 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- 22.3. Autorização de funcionamento da empresa (afe), nos termos estabelecidos pela RDC/ANVISA nº 016/14.

### **9. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)**

- 9.1. O custo estimado foi feito através de sites especializados, sistema de painel de preços e empresa fornecedoras dos objetos pretendidos.
- 9.2. O valor estimado importa em R\$ 427.554,28 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A Gestão da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de Gestor o Sra. Salete Westley de Paula, Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; quanto a Fiscalização da mesma será realizada pela Sra. ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS - CRF 28729, farmacêutica responsável.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada obriga-se a:
- 11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e nos locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias, defeitos ou inconformidades;
- 11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Doutor Ulysses PR 29 de outubro de 2024

Salete Westley de Paula  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 306/2024  
Telefone: (41) 3664-1218  
[saude@doutorulysses.pr.gov.br](mailto:saude@doutorulysses.pr.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MEDIANO	V. TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

M		E	E	ESTIMADO	ESTIMADO
1	ARMÁRIO PORTA-COMPONENTES, PORTA COM VISOR DE VIDRO, COM 2 PRATELEIRA REGULAVEIS, 21 CAIXINHAS (BIN) Nº 3, 12 CAIXINHAS (BIN) Nº 5, 4 PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE.	UNI	2	R\$ 3.074,477	R\$ 6.148,954
2	ARMÁRIO ROUPEIRO DUPLO, COM 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, ALTURA APROXIMADA DE 1,70CM A 200CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 40CM A 50CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM A 80CM, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE (CADA PORTA) SEM DIVISÓRIAS.	UNI	4	R\$ 864,640	R\$ 3.458,560
3	ASPIRADOR CLINICO PARA SECREÇÃO	UNI	2	R\$ 460,710	R\$ 921,420
4	AUTOCLAVE 21L - DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V ,PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V. ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPA E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA;	UNI	10	R\$ 8.217,750	R\$ 82.177,500
5	BÉRÇO CUNA ACRILICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL, DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNI	2	R\$ 918,488	R\$ 1.836,976
6	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO, TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES EM PORTUGUÊS, COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA, MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN, FUNÇÃO EXPURGAR, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H	UNI	6	R\$ 6.043,203	R\$ 36.259,218
7	CARDIOTOCÓGRAFO PARA FETO GEMELAR, MONITOR COM TELA LCD COLORIDA, RETRÁTIL, COM ALTO FALANTE E IMPRESSORA INTEGRADOS, BIVOLT, EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA USB, COM ALÇA, COM BATERIA RECARREGAVEL E DE LONGA DURAÇÃO.	UNI	2	R\$ 16.648,890	R\$ 33.297,780
8	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS COM FECHADURA:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, COR: BRANCA OU CINZA	UNI	1	R\$ 3.306,698	R\$ 3.306,698
9	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR CONTROLE REMOTO A FIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO 02 COM FREIO E 02 SEM FREIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, CAPACIDADE APROXIMADA: 150KG	UNI	4	R\$ 7.754,648	R\$ 31.018,592
10	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E MONITOR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO	UNI	2	R\$ 33.049,590	R\$ 66.099,180



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<p>PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 7 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; TEMPO DE CARGA DE TOTAL DE ATÉ 04 HORAS. BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP44; PESO MÁXIMO DE 7 KG; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DESFIBRILAÇÃO. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR COMANDOS PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA CARGA E COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA ENTREGA DE ENERGIA, NÃO SERÁ ACEITO MAIS DE UM COMANDO NUM MESMO BOTÃO QUE POSSA CONFUNDIR O OPERADOR NUMA EMERGÊNCIA; OS COMANDOS DEVEM SER ESPECÍFICOS E DE FÁCIL INTERAÇÃO COM OPERADOR; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<p>PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60 MS, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA); MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG • APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL OU 01 PAR DE PÁS PERMANENTES ADULTO E INFANTIL; 04 PARES DE PÁS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIÁTRICO, 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS); 01 CABO TRONCO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LÁTEX, LAVÁVEIS, COM BRAÇADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIÁTRICO; 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR ; 05 UNIDADES DE PAPEL TERMOS - SENSÍVEL PARA ECG; 01 BATERIA DE LÍTIO SELADA,</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	RECARREGÁVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, 3 PINOS; 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS; APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>				
11	COLCHÃO HOSPITALAR COMPATIVEL COM CARRO MACA, COR: AZUL	UNI	4	R\$ 510,750	R\$ 2.043,000
12	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE:5 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DÁGUA	UNI	2	R\$ 1.308,915	R\$ 2.617,830
13	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES, CAPACIDADE: SUPERIOR A 120KG, COR: AZUL	UNI	5	R\$ 1.560,315	R\$ 7.801,575
14	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"	UNI	10	R\$ 377,270	R\$ 3.772,700
15	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO SERVOCONTROLADO E COMANDADO POR SOFTWARE PARA VENTILAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIA, EMERGÊNCIA, REMOÇÃO E TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS EM VENTILAÇÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS): MONITOR, COM TELA COLORIDA DE 12", SENSÍVEL AO TOQUE, INCORPORADA FORMANDO UM ÚNICO CORPO: TURBINA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; BATERIA INCORPORADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 HORAS COM OPCIONAL PARA 4 HORAS, PARA ALIMENTAR TODO O CONJUNTO; MEDIDAS DE VOLUME CORRENTE COM FATORES CORRIGIDOS DE ACORDO COM A TEMPERATURA CORPORAL. MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): VCV, PCV E PRVC (CONTROLADOS), VSV, PSV E CPAP (DE SUPORTE), DUALPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (MISTAS). MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): PCV, PSV E CPAP, DUALPAP, SIMV (PCV) + PS E APRV, HFNC (ALTO FLUXO CANULA NASAL) CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL EM (VCV) DE NO MÍNIMO 15 A 2.000 ML; EM (PCV) MONITORAR NO	UNI	2	R\$ 67.115,000	R\$134.230,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<p>MÍNIMO DE 1 ML A 3000 ML FLUXO INSPIRATÓRIO ESPONTÂNEO DE NO MÍNIMO ATÉ 200 LPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATÉ 10 SEGUNDOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E PRESSÃO DE PLATÔ; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DE AUTO-PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 120 RPM; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 90 CM H2O; MISTURADOR DE OXIGÊNIO ELETRÔNICO INTERNO POSSIBILITANDO AJUSTE DE 21 A 100% E COM MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); AJUSTE DO TIPO DE UMIDIFICAÇÃO A SER USADA: ATIVA OU PASSIVA; FORNECIMENTO E EXIBIÇÃO DE VOLUME CORRENTE CORRIGIDO PARA TEMPERATURA DO CORPO EM PRESSÃO AMBIENTE, SATURAÇÃO DE VAPOR D'ÁGUA; DISPARO A FLUXO; DISPOSITIVO PARA ENVIO DE 100% DE OXIGÊNIO PARA PERÍODOS DE PRÉ-ASPIRAÇÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA; BACK UP DE APNÉIA COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA GARANTIA DE VOLUME MINUTO. ALARMES AUDIOVISUAIS (MÍNIMO): ALTA PRESSÃO PICO; BAIXA PRESSÃO PICO; BAIXO VOLUME MINUTO; TEMPO DE APNÉIA (VENTILAÇÃO BACK-UP); BATERIA BAIXA; INOPERANTE. SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 2 OU 3 FORMAS DE ONDAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL, DE PRESSÃO, FLUXO E OU VOLUME: LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME; PULMÃO DINÂMICO (EXIBIR COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA), TRABALHO RESPIRATÓRIO (WOB), TENDÊNCIAS GRÁFICA E NUMÉRICA, COM ARMAZENAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES MONITORADAS. MONITORAÇÃO DE VALORES (MÍNIMOS): FREQUÊNCIA CONTROLADA E ESPONTÂNEA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, EXPIRADO, MANDATÓRIO E ESPONTÂNEO; VOLUME MINUTO; VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; TEMPO EXPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO MÉDIA DA</p>				
---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysse.pr.gov.br](http://www.doutorulysse.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

<p>VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; % O2 ATRAVÉS DE CÉLULA PARAMAGNÉTICA, PREPARADO PARA ETCO2 E SPO2, COMUNICAÇÃO: POSSUIR PROTOCOLO HL7 PARA POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA (HIS) DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: PEDESTAL; BRAÇO ARTICULADO; MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; CIRCUITO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO COMPLETO CIRCUITO NEONATAL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: REDE: 110 OU 220 VOLTS E 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO/FOLDER COMO TAMBÉM DEVERÁ FORNECER <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS</b> A INSTITUIÇÃO REQUISITANTE</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 427.554,28</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE EMERGÊNCIA DA UBS DEP. ANIBAL KURY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### **OBJETIVO**

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de moveis e equipamentos para compor a sala de emergência da ubS dep. Anibal Kury da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses-PR. A aquisição dos moveis e equipamentos visa suprir a necessidade que o município tem de ter uma sala para atendimento de urgência e emergência, com o intuito de ter um atendimento rápido e com suporte a vida. Constitui-se um dos elementos fundamentais capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Doutor Ulysses-PR, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de moveis e equipamentos para compor a sala de emergência da ubS dep. Anibal Kury da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses-PR.

A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como suas descrições, fica a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável.

A não aquisição dos moveis e equipamentos acarretaria prejuízo risco da saúde.

Ao proporcionar equipamentos e materiais permanentes adequados e modernos, pretende-se melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a resolutividade dos atendimentos e proporcionar condições mais seguras e confortáveis tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Isso contribuirá significativamente para a promoção da saúde e o fortalecimento do sistema de saúde local, alinhando-se aos princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e às necessidades da população.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Requisitos para Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais

Permanentes:

**Qualificação Técnica da Empresa:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com capacidade técnica para atender às especificações técnicas e normativas exigidas.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** É necessário que a empresa esteja regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas, com a apresentação de certidões negativas de débitos, garantindo assim a idoneidade e a regularidade das operações.

**Conformidade com as Especificações Técnicas:** Os equipamentos e materiais fornecidos devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto da proposta de emenda, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir o adequado funcionamento e durabilidade dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

Prazo de Entrega: A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do cronograma previsto para a implantação das melhorias nas unidades de saúde.

Garantia dos Produtos: É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa da aquisição realizou-se levantamento de preços junto a site especializados, haja visto a necessidade de aquisição de desses materiais.

Os preços foram levantados, realizando consulta com as seguintes empresas:

Sistema de Painel de preços, Site de internet e empresa fornecedoras.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a importância e definiu-se a necessidade dos moveis e equipamentos a relação dos itens e o quantitativo estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	ARMÁRIO PORTA-COMPONENTES, PORTA COM VISOR DE VIDRO, COM 2 PRATELEIRA REGULAVEIS, 21 CAIXINHAS (BIN) Nº 3, 12 CAIXINHAS (BIN) Nº 5, 4 PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE.	UNI	2
2	612826	ARMÁRIO ROUPEIRO DUPLO, COM 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, ALTURA APROXIMADA DE 1,70CM A 200CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 40CM A 50CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM A 80CM, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE (CADA PORTA) SEM DIVISORIAS.	UNI	4
3	469326	ASPIRADOR CLINICO PARA SECREÇÃO	UNI	2
4	389392	AUTOCLAVE 21L - DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V ,PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V. ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMP A E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA;	UNI	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

5	443198	BERÇO CUNA ACRÍLICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL, DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNI	2
6	406357	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, COM DIETA PARENTERAL E ENTERAL NO MESMO EQUIPAMENTO. COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO DE 2,5 KG ACEITE A CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 4 MARCAS DE EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: POR TAXA, POR PESO CORPORAL, POR TEMPO E POR SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 28. COM PROGRAMAÇÃO DE VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE 1.000 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE NO MÍNIMO 40 MEDICAMENTOS. DETECÇÃO DE BOLUS DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. ALARMES AUDIOVISUAIS EM LED EXTERNO COM UM BOM TAMANHO PARA VISUALIZAÇÃO DE LONGE DO EQUIPAMENTO E COM INFORMAÇÕES GRÁFICAS NA TELA (LEMBRETE DE STATUS ATUAL E ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO), INCLUINDO: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, PORTA ABERTA, SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DO SISTEMA, SISTEMA ANORMAL, TEMPOS DE STAND-BY EXPIRADOS LEMBRETES, BATERIA FRACA, NENHUMA BATERIA INSERIDA, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO CA, SEM ENERGIA. COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍCIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS A 25 ML/H E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. INTERFACE RS232: CONECTOR PARA CHAMADAS DE ENFERMEIROS, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>	UNI	6
7	454854	<b>CARDIOTOCOGRAFO P/ USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO UNICO E GEMELAR-MONITOR FETAL PARA USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO ÚNICO E GEMELAR; COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS</b>	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

CONDIÇÕES DE HIGIDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCO DINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 5" COLORIDO COM AJUSTE EM PELO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES, QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA(S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETAL. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. OS TRANSDUTORES DEVEM SER À PROVA D'ÁGUA, PARA PARTO HUMANIZADO, COM CERTIFICADO IPX8. POSSIBILITA INSERIR NOME E ID DO PACIENTE. DEVE CONTAR POSSIBILIDADE FUTURA PARA SOFTWARE QUE PERMITA WORKLIST BIDIRECIONAL PARA IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE EXAMES AGENDADOS (PRESCRITOS), SELECIONAR O PACIENTE E INTEGRAR O EXAME AO SISTEMA HOSPITALAR; OS EXAMES DEVEM SER GERADOS NO FORMATO DICOM E PERMITIR O ENVIO DIRETAMENTE PARA O PACS BATERIA DE LÍTIO PARA NO MÍNIMO 120 MIN. EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS 02 TRANSDUTORES DOPPLER IPX8; 01 TRANSDUTOR PARA CONTRAÇÃO UTERINA (TOCO) IPX8; 01 ESTIMULADOR ACÚSTICO; 01 MARCADOR DE EVENTOS; 02 FORMULÁRIOS PAPEL TERMO SENSÍVEL; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

		SALINICO. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>		
8	410760	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS COM FECHADURA:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, COR: BRANCA OU CINZA	UNI	1
9	427660	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR CONTROLE REMOTO A FIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO 02 COM FREIO E 02 SEM FREIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO, CAPACIDADE APROXIMADA: 150KG	UNI	4
10	480728	DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E MONITOR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DEFIBRILAÇÃO, DEFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 7 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; TEMPO DE CARGA DE TOTAL DE ATÉ 04 HORAS. BATERIA DE FÁCIL TROÇA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP44; PESO MÁXIMO DE 7 KG; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DEFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DEFIBRILAÇÃO, DEFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DEFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEFIBRILAÇÃO. TECNOLOGIA	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR COMANDOS PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA CARGA E COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA ENTREGA DE ENERGIA, NÃO SERÁ ACEITO MAIS DE UM COMANDO NUM MESMO BOTÃO QUE POSSA CONFUNDIR O OPERADOR NUMA EMERGÊNCIA; OS COMANDOS DEVEM SER ESPECÍFICOS E DE FÁCIL INTERAÇÃO COM OPERADOR; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60 MS, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA); MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG • APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL OU 01 PAR DE PÁS PERMANENTES ADULTO E INFANTIL; 04 PARES DE PÁS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIÁTRICO, 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS); 01 CABO TRONCO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

		DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LÁTEX, LAVÁVEIS, COM BRAÇADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIÁTRICO; 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR ; 05 UNIDADES DE PAPEL TERMOS - SENSÍVEL PARA ECG; 01 BATERIA DE LÍTIO SELADA, RECARREGÁVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, 3 PINOS; 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS; APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>		
11	614691	COLCHÃO HOSPITALAR COMPATÍVEL COM CARRO MACA, COR: AZUL	UNI	4
12	294510	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE:5 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA	UNI	2
13	484081	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES, CAPACIDADE: SUPERIOR A 120KG, COR: AZUL	UNI	5
14	415940	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"	UNI	10
15	413267	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO SERVOCONTROLADO E COMANDADO POR SOFTWARE PARA VENTILAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA, CIRURGIA, EMERGÊNCIA, REMOÇÃO E TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS EM VENTILAÇÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS): MONITOR, COM TELA COLORIDA DE 12", SENSÍVEL AO TOQUE, INCORPORADA FORMANDO UM ÚNICO CORPO: TURBINA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; BATERIA INCORPORADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 HORAS COM OPCIONAL PARA 4 HORAS, PARA ALIMENTAR TODO O CONJUNTO; MEDIDAS DE VOLUME CORRENTE COM FATORES CORRIGIDOS DE ACORDO COM A TEMPERATURA CORPORAL. MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): VCV, PCV E PRVC (CONTROLADOS), VSV, PSV E CPAP (DE SUPORTE), DUALPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (MISTAS). MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): PCV, PSV E CPAP, DUALPAP, SIMV (PCV) + PS E APRV, HFNC (ALTO FLUXO CANULA NASAL) CONTROLES: VOLUME	UNI	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

CORRENTE AJUSTÁVEL EM (VCV) DE NO MÍNIMO 15 A 2.000 ML; EM (PCV) MONITORAR NO MÍNIMO DE 1 ML A 3000 ML FLUXO INSPIRATÓRIO ESPONTÂNEO DE NO MÍNIMO ATÉ 200 LPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATÉ 10 SEGUNDOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E PRESSÃO DE PLATÔ; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DE AUTO-PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 120 RPM; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 90 CM H<sub>2</sub>O; MISTURADOR DE OXIGÊNIO ELETRÔNICO INTERNO POSSIBILITANDO AJUSTE DE 21 A 100% E COM MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO<sub>2</sub>); AJUSTE DO TIPO DE UMIDIFICAÇÃO A SER USADA: ATIVA OU PASSIVA; FORNECIMENTO E EXIBIÇÃO DE VOLUME CORRENTE CORRIGIDO PARA TEMPERATURA DO CORPO EM PRESSÃO AMBIENTE, SATURAÇÃO DE VAPOR D'ÁGUA; DISPARO A FLUXO; DISPOSITIVO PARA ENVIO DE 100% DE OXIGÊNIO PARA PERÍODOS DE PRÉ-ASPIRAÇÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA; BACK UP DE APNÉIA COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA GARANTIA DE VOLUME MINUTO. ALARMES AUDIOVISUAIS (MÍNIMO): ALTA PRESSÃO PICO; BAIXA PRESSÃO PICO; BAIXO VOLUME MINUTO; TEMPO DE APNÉIA (VENTILAÇÃO BACK-UP); BATERIA BAIXA; INOPERANTE. SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 2 OU 3 FORMAS DE ONDAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL, DE PRESSÃO, FLUXO E OU VOLUME: LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME; PULMÃO DINÂMICO (EXIBIR COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA), TRABALHO RESPIRATÓRIO (WOB), TENDÊNCIAS GRÁFICA E NUMÉRICA, COM ARMAZENAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES MONITORADAS. MONITORAÇÃO DE VALORES (MÍNIMOS): FREQUÊNCIA CONTROLADA E ESPONTÂNEA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, EXPIRADO, MANDATÓRIO E ESPONTÂNEO; VOLUME MINUTO; VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; TEMPO EXPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO MÉDIA DA VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; % O<sub>2</sub> ATRAVÉS DE CÉLULA PARAMAGNÉTICA, PREPARADO PARA ETCO<sub>2</sub> E SPO<sub>2</sub>, COMUNICAÇÃO: POSSUIR PROTOCOLO HL7 PARA POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA (HIS) DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: PEDESTAL; BRAÇO ARTICULADO; MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; CIRCUITO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO COMPLETO CIRCUITO NEONATAL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: REDE: 110 OU 220





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

VOLTS E 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO/FOLDER COMO TAMBÉM DEVERÁ FORNECER **TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS** A INSTITUIÇÃO REQUISITANTE

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Doutor Ulysses PR, Realização de um levantamento detalhado da necessidade específicas, identificando os equipamentos e materiais permanentes necessários para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Avaliação da disponibilidade orçamentária para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, levando em consideração os recursos disponíveis e a adequação dos investimentos às prioridades estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais de equipamentos e materiais permanentes, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.

Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Secretaria de Saúde.

### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e o preço são os componentes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUT D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	ARMÁRIO PORTA-COMPONENTES, PORTA COM VISOR DE VIDRO, COM 2 PRATELEIRA REGULAVEIS, 21 CAIXINHAS (BIN) Nº 3, 12 CAIXINHAS (BIN) Nº 5, 4 PÉS NIVELADORES, FECHADURA COM CHAVE.	UNID.	2	R\$ 3.074,477	R\$ 6.148,954
02	ARMÁRIO ROUPEIRO DUPLO, COM 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS, ALTURA APROXIMADA DE 1,70CM A 200CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 40CM A 50CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 65CM A 80CM, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA EPOXI, PARTE INTERNA DE (CADA PORTA) SEM DIVISORIAS.	UNID.	4	R\$ 864,640	R\$ 3.458,560
03	ASPIRADOR CLINICO PARA SECREÇÃO	UNID.	10	R\$ 460,710	R\$ 921,420
04	AUTOCLAVE 21L - DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V ,PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V. ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA	UNID.	10	R\$ 8.217,750	R\$ 82.177,500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

	AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPA E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA;				
05	BERÇO CUNA ACRÍLICA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL, DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UNID.	2	R\$ 918,488	R\$ 1.836,976
06	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, COM DIETA PARENTERAL E ENTERAL NO MESMO EQUIPAMENTO. COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO DE 2,5 KG ACEITE A CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 4 MARCAS DE EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: POR TAXA, POR PESO CORPORAL, POR TEMPO E POR SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP 28. COM PROGRAMAÇÃO DE VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE 1.000 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE NO MÍNIMO 40 MEDICAMENTOS. DETECÇÃO DE BOLUS DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. ALARMES AUDIOVISUAIS EM LED EXTERNO COM UM BOM TAMANHO PARA VISUALIZAÇÃO DE LONGE DO EQUIPAMENTO E COM INFORMAÇÕES GRÁFICAS NA TELA (LEMBRETE DE STATUS ATUAL E ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO), INCLUINDO: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, PORTA ABERTA, SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DO SISTEMA, SISTEMA ANORMAL, TEMPOS DE STAND-BY EXPIRADOS LEMBRETES, BATERIA FRACA, NENHUMA BATERIA INSERIDA, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO CA, SEM ENERGIA. COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS A 25 ML/H E COM	UNID.	6	R\$ 6.043,203	R\$ 36.259,218



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. INTERFACE RS232: CONECTOR PARA CHAMADAS DE ENFERMEIROS, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.				
07	<b>CARDIOTOCOGRAFO P/ USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO UNICO E GEMELAR-MONITOR FETAL PARA USO EM GESTANTES/PARTURIENTES DE FETO ÚNICO E GEMELAR; COM ALÇA PARA TRANSPORTE, MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS SIMULTÂNEOS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR) COM NO MÍNIMO 50 A 210 BPM, DO MOVIMENTO FETAL (FM) E DAS CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAS (ATIVIDADE UTERINA - AU), DADOS QUE AUXILIAM A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE HIGIDEZ DO FETO DURANTE A GESTAÇÃO E TRABALHO DE PARTO DE FETO ÚNICO E GEMELAR. A CAPTAÇÃO DAS ATIVIDADES CARDÍACAS FETAIS DEVE SER NÃO INVASIVA, PORTANTO, REALIZADA ATRAVÉS DE DOIS TRANSDUTORES EXTERNOS BASEADOS NO EFEITO DOPPLER. A ATIVIDADE UTERINA DA MESMA MANEIRA DEVE SER MENSURADA ATRAVÉS DO TOCO DINAMÔMETRO EXTERNO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÃO FETAL (ACTOGRAMA) E POR INDICAÇÃO DA GESTANTE, ATRAVÉS DE MARCADOR DE EVENTOS DE ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO. O APARELHO DEVE POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 5" COLORIDO COM AJUSTE EM PELO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES, QUE MOSTREM EM TEMPO REAL OS EVENTOS E ONDE SE OBSERVA A(S) FREQUÊNCIA (S) CARDÍACA(S) FETAIS (EM CASO DE GEMELAR) E A ATIVIDADE UTERINA, DISPOR DE SISTEMA DE CORRELAÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA, AJUSTE PARA OS NÍVEIS DE TAQUICARDIA E BRADICARDIA, AJUSTE DO VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES DIFERENCIADOS PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. TODOS OS DADOS DEVEM SER REGISTRADOS EM PAPEL ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA APARELHO, DE FORMA GRÁFICA PADRONIZADA INTERNACIONALMENTE, QUE PERMITA REGISTROS EM DOIS CANAIS (FHR, FM AU), COM REGISTRO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO: DATA HORA, MINUTO, MODO</b>	UNID.	2	R\$ 16.648,890	R\$ 33.297,780



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

	DE MEDIDA E PONTOS DE MOVIMENTO FETAI. COM CONTROLE DE VELOCIDADE DO PAPEL DE IMPRESSÃO EM 3 VELOCIDADES REGULÁVEIS (10, 20 E 30 MM/MIN). DISPOR DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT AUTOMÁTICA 127/220 V. OS TRANSDUTORES DEVEM SER À PROVA D'ÁGUA, PARA PARTO HUMANIZADO, COM CERTIFICADO IPX8. POSSIBILITA INSERIR NOME E ID DO PACIENTE. DEVE CONTAR POSSIBILIDADE FUTURA PARA SOFTWARE QUE PERMITA WORKLIST BIDIRECIONAL PARA IMPORTAR E EXPORTAR A LISTA DE EXAMES AGENDADOS (PRESCRITOS), SELECIONAR O PACIENTE E INTEGRAR O EXAME AO SISTEMA HOSPITALAR; OS EXAMES DEVEM SER GERADOS NO FORMATO DICOM E PERMITIR O ENVIO DIRETAMENTE PARA O PACS BATERIA DE LÍCIO PARA NO MÍNIMO 120 MIN. EM PORTUGUÊS, CONTENDO OS DIAGRAMAS ESQUEMÁTICOS ELETRÔNICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO. DEVEM ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS 02 TRANSDUTORES DOPPLER IPX8; 01 TRANSDUTOR PARA CONTRAÇÃO UTERINA (TOCO) IPX8; 01 ESTIMULADOR ACÚSTICO; 01 MARCADOR DE EVENTOS; 02 FORMULÁRIOS PAPEL TERMO SENSÍVEL; 03 (TRÊS) FAIXAS ABDOMINAIS PARA FIXAÇÃO DE TRANSDUTORES; 02 (DOIS) TUBOS DE GEL NÃO SALINICO. O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER O TREINAMENTO/APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>				
08	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS COM FECHADURA:04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, COR: BRANCA OU CINZA	UNID.	1	R\$ 3.306,698	R\$ 3.306,698
09	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR CONTROLE REMOTO A FIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO 02 COM FREIO E 02 SEM FREIO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM	UNID.	4	R\$ 7.754,648	R\$ 31.018,592



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	TRATAMENTO FERRUGINOSO, CAPACIDADE APROXIMADA: 150KG				
10	DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DESFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E MONITOR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DEVE PERMITIR A MONITORAÇÃO DO PARÂMETRO DE ECG; DEVE POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA OU ELETROLUMINESCENTE (EL) DE, PELO MENOS, 7 POLEGADAS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS; REGISTRADOR TÉRMICO INCORPORADO, PARA REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 100 DESCARGAS; TEMPO DE CARGA DE TOTAL DE ATÉ 04 HORAS. BATERIA DE FÁCIL TROCA, PODENDO SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO USUÁRIO; GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP44; PESO MÁXIMO DE 7 KG; DEVE POSSUIR ROTINA DE TESTES A SER APLICADA PELO USUÁRIO (TESTE DO USUÁRIO OU USER TEST); TERAPIAS ELÉTRICAS DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) E MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; DESFIBRILAÇÃO. TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO; O CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 7 SEGUNDOS; DESCARGA	UNID.			
		2	R\$ 33.049,590	R\$ 66.099,180	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<p>DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR COMANDOS PRÓPRIOS E ESPECÍFICOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA CARGA E COMANDO PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA ENTREGA DE ENERGIA, NÃO SERÁ ACEITO MAIS DE UM COMANDO NUM MESMO BOTÃO QUE POSSA CONFUNDIR O OPERADOR NUMA EMERGÊNCIA; OS COMANDOS DEVEM SER ESPECÍFICOS E DE FÁCIL INTERAÇÃO COM OPERADOR; DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60 MS, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; O DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; APÓS DESCARGA DE CHOQUE SINCRONIZADO, O SINCRONISMO DEVERÁ SER DESATIVADO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA): MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTÍMULO: 40 E 170 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 10 A 140 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG • APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 30 A 280 BPM; ACESSÓRIOS: 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E 01 PAR DE PÁS PERMANENTES DE</p>				
--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

	DESFIBRILAÇÃO INFANTIL OU 01 PAR DE PÁS PERMANENTES ADULTO E INFANTIL; 04 PARES DE PÁS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS PARA MARCAPASSO, MONITORAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, 02 CABOS DE ECG DE 5 VIAS PARA USO ADULTO / PEDIÁTRICO, 01 CABO DE ECG DE 3 VIAS PARA USO NEONATAL (CABO TRONCO MAIS RABICHOS); 01 CABO TRONCO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR PERMANENTES TIPO CLIP PARA ADULTOS, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO DE PNI; MANGUITOS LIVRES DE LÁTEX, LAVÁVEIS, COM BRAÇADEIRAS DE NYLON E VELCRO, NOS TAMANHOS ADOLESCENTE, ADULTO, OBESO, PEDIÁTRICO; 01 FRASCO DE GEL ELETROCONDUTOR ; 05 UNIDADES DE PAPEL TERMOS - SENSÍVEL PARA ECG; 01 BATERIA DE LÍTIO SELADA, RECARREGÁVEL, 01 CABO DE ATERRAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, 3 PINOS; 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO E DE TODOS OS ACESSÓRIOS; APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DA ANVISA, <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS.</b>				
11	COLCHÃO HOSPITALAR COMPATÍVEL COM CARRO MACA, COR: AZUL	UNID.	4	R\$ 510,750	R\$ 2.043,000
12	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE:5 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA	UNID.	2	R\$ 1.308,915	R\$ 2.617,830
13	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA, MATERIAL:TUBO AÇO, COMPONENTES:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DESCANSO DE PÉS, ACABAMENTO:ESTOFADO COM ESPUMA NÃO DEFORMÁVEL EM CORVIN, ESTRUTURA:INCLINÁVEL EM ATÉ 3 POSIÇÕES, CAPACIDADE: SUPERIOR A 120KG, COR: AZUL	UNID.	5	R\$ 1.560,315	R\$ 7.801,575
14	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"	UNID.	10	R\$ 377,270	R\$ 3.772,700
15	VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO VENTILADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO SERVOCONTROLADO E COMANDADO POR SOFTWARE PARA VENTILAÇÃO EM TERAPIA	UNID.	2	R\$ 67.115,000	R\$ 134.230,000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

<p>INTENSIVA, CIRURGIA, EMERGÊNCIA, REMOÇÃO E TRANSPORTE INTRA / EXTRA HOSPITALAR PARA PACIENTES NEONATO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS EM VENTILAÇÃO CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS (MÍNIMAS): MONITOR, COM TELA COLORIDA DE 12", SENSÍVEL AO TOQUE, INCORPORADA FORMANDO UM ÚNICO CORPO: TURBINA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO; BATERIA INCORPORADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 HORAS COM OPCIONAL PARA 4 HORAS, PARA ALIMENTAR TODO O CONJUNTO; MEDIDAS DE VOLUME CORRENTE COM FATORES CORRIGIDOS DE ACORDO COM A TEMPERATURA CORPORAL. MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): VCV, PCV E PRVC (CONTROLADOS), VSV, PSV E CPAP (DE SUPORTE), DUALPAP, SIMV (VCV) + PS, SIMV (PCV) +OS, SIMV (PRVC) +PS APRV (MISTAS). MODALIDADES/MODOS DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: (MÍNIMAS): PCV, PSV E CPAP, DUALPAP, SIMV (PCV) + PS E APRV, HFNC (ALTO FLUXO CANULA NASAL) CONTROLES: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL EM (VCV) DE NO MÍNIMO 15 A 2.000 ML; EM (PCV) MONITORAR NO MÍNIMO DE 1 ML A 3000 ML FLUXO INSPIRATÓRIO ESPONTÂNEO DE NO MÍNIMO ATÉ 200 LPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ATÉ 10 SEGUNDOS; PAUSA INSPIRATÓRIA MANUAL COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DA COMPLACÊNCIA PULMONAR E PRESSÃO DE PLATÔ; PAUSA EXPIRATÓRIA MANUAL, COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR MEDIDAS EM TELA DE AUTO-PEEP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO ATÉ 120 RPM; PRESSÃO DE SUPORTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 90 CM H2O; MISTURADOR DE OXIGÊNIO ELETRÔNICO INTERNO POSSIBILITANDO AJUSTE DE 21 A 100% E COM MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); AJUSTE DO TIPO DE UMIDIFICAÇÃO A SER USADA: ATIVA OU PASSIVA; FORNECIMENTO E EXIBIÇÃO DE VOLUME CORRENTE CORRIGIDO PARA TEMPERATURA DO CORPO EM PRESSÃO AMBIENTE, SATURAÇÃO DE VAPOR D'ÁGUA; DISPARO A FLUXO; DISPOSITIVO PARA ENVIO DE 100% DE OXIGÊNIO PARA PERÍODOS DE PRÉ-</p>				
---	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

<p>ASPIRAÇÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO; NEBULIZAÇÃO SINCRONIZADA COM A FASE INSPIRATÓRIA; BACK UP DE APNÉIA COM AJUSTE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PARA GARANTIA DE VOLUME MINUTO. ALARMES AUDIOVISUAIS (MÍNIMO): ALTA PRESSÃO PICO; BAIXA PRESSÃO PICO; BAIXO VOLUME MINUTO; TEMPO DE APNÉIA (VENTILAÇÃO BACK-UP); BATERIA BAIXA; INOPERANTE. SISTEMA DE MONITORAÇÃO: 2 OU 3 FORMAS DE ONDAS APRESENTADAS SIMULTANEAMENTE EM TEMPO REAL, DE PRESSÃO, FLUXO E OU VOLUME: LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME; PULMÃO DINÂMICO (EXIBIR COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA), TRABALHO RESPIRATÓRIO (WOB), TENDÊNCIAS GRÁFICA E NUMÉRICA, COM ARMAZENAMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES MONITORADAS. MONITORAÇÃO DE VALORES (MÍNIMOS): FREQUÊNCIA CONTROLADA E ESPONTÂNEA; VOLUME CORRENTE INSPIRADO, EXPIRADO, MANDATÓRIO E ESPONTÂNEO; VOLUME MINUTO; VOLUME MINUTO ESPONTÂNEO; TEMPO INSPIRATÓRIO; TEMPO EXPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIO; PRESSÃO MÉDIA DA VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PEEP; % O2 ATRAVÉS DE CÉLULA PARAMAGNÉTICA, PREPARADO PARA ETCO2 E SPO2, COMUNICAÇÃO: POSSUIR PROTOCOLO HL7 PARA POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA (HIS) DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: PEDESTAL; BRAÇO ARTICULADO; MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO; CIRCUITO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO COMPLETO CIRCUITO NEONATAL; MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO: REDE: 110 OU 220 VOLTS E 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO/FOLDER COMO TAMBÉM DEVERÁ FORNECER <b>TREINAMENTO E INSTALAÇÃO SEM ONUS</b> A INSTITUIÇÃO REQUISITANTE</p>				
<b>TOTAL -----&gt;</b>	<b>R\$ 427.554,28</b>			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

O valor estimado para realização da presente aquisição importa em **R\$ 427.554,28 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

### **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende alcançar os seguintes resultados: - Melhoria na Qualidade do Atendimento: Com equipamentos mais moderno e eficiente, espera-se uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência, reduzindo o tempo de intervenção e aumentando as chances de sobrevivência dos pacientes. - Aumento da Segurança do Paciente: A utilização de tecnologia avançada diminuirá os riscos associados ao tratamento de emergências cardíacas, proporcionando maior segurança e confiança aos pacientes.

### **INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

#### **Fiscal Técnico:**

**Titular:** Andrely W.B.M. dos Santos – Farmacêutica – Matrícula nº5613

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação, foi verificada a sua total viabilidade, levando-se em conta as questões orçamentárias. Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Doutor Ulysses 29 de outubro de 2024

#### **Responsável pela elaboração:**

Andrely W.B.M.dos Santos

Farmacêutica

CRF-PR 28729



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

---

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO,  
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE  
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E  
QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER  
TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS  
PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O  
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

#### Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

### **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 0021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS  
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE  
**DOUTOR ULYSSES/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024.**

....., ..... DE ..... DE 2024

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA \*\*\***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos para compor a sala de emergência de UBS Dep. Anibal Kury da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

**1.1.** de acordo com os termos constantes Termo de Referência do Edital e ETP.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

## Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa "Itaipu mais que energia"				
Red	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa	Origem do Recurso
712	14.001.18.541.0007.1.013.4.4.90.52.00.00	3000	Equip. e Mat. Permanen	Recurso Próprio

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice **IGP-M (Índice Geral de Preços — Mercado)** do mês anterior ao pagamento da parcela.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (TRINTA) dias úteis.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1** A Gestão da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de Gestor o Sra. Salete Westley de Paula, Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; quanto a Fiscalização da mesma será realizada pela Sra. ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS - CRF 28729, farmacêutica responsável.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmd@gmail.com](mailto:licita.pmd@gmail.com)

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

## **Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Compras e Licitações**

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000

TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214

Site: [www.doutorulysses.pr.gov.br](http://www.doutorulysses.pr.gov.br)

E-mail: [licita.pmdu@gmail.com](mailto:licita.pmdu@gmail.com)

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato CONTRATANTE